



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

Segunda-feira • 31 de Março de 2025 • Ano XVI • Nº 3832

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Decretos



DECRETO Nº 50 /2025, DE 31 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a assinatura dos Alvarás de Funcionamento, ITBI e Licenças Ambientais no Município de Riachão das Neves – BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XIV, c/c art. 31, inciso I, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que todos os alvarás de funcionamentos, ITBI (Imposto de Transmissão de Bens Imóveis) e licenças ambientais emitidos no âmbito do Município de Riachão das Neves – BA, só terão validade mediante assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 2º - A assinatura do Prefeito Municipal nos referidos documentos é obrigatória para ter validade a concessão dos devidos documentos, salvo exceção em documentos expressamente previstos em norma específica que determine outra competência.

Art. 3º -Os órgãos e secretarias responsáveis pela emissão dos documentos devem encaminhá-los ao Gabinete do Prefeito para assinatura, respeitando os trâmites administrativos legais.

Art. 4º - A presente medida visa garantir o controle administrativo e de fiscalização municipal.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal – Provisória, Praça Castro Alves S/N, Centro - Riachão das Neves/BA, 31 de março de 2025.

MOAB NASCIMENTO DE SANTANA
Prefeito Municipal